



O seu futuro
começa hoje

Unipar

Sumário

Introdução.....	03
Previdência Social	04
Previdência Complementar.....	05
Sobre o Plano de Previdência Carboprev.....	05
Contribuições ao Plano de Previdência Carboprev.....	06
A escolha da tributação	07
Recebimento dos seus benefícios	10
Em caso de desligamento da empresa	12
Dúvidas frequentes	15

Introdução

Olá,

Certamente você já parou para pensar sobre como será o seu futuro. É natural imaginarmos o nosso “amanhã” de forma positiva, cheio de projetos, realizações e novas conquistas.

E isso faz todo sentido. Com o aumento da expectativa de vida, o cuidado maior com a saúde, a busca por qualidade de vida e outros fatores ligados à longevidade, passamos a enxergar uma aposentadoria mais tranquila e planejada.

No entanto, para que esse futuro seja realmente confortável, é essencial fazer escolhas conscientes hoje. Isso significa começar a poupar e organizar sua vida financeira desde já, garantindo segurança e tranquilidade quando chegar o momento de se aposentar.

O Plano de Previdência Carboprev, administrado pelo IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado, é um dos benefícios mais importantes oferecidos pela Unipar. Ele reflete o compromisso da empresa em apoiar você e sua família na construção de uma aposentadoria mais segura e confortável.

Leia esta cartilha com atenção e aproveite para conhecer todas as possibilidades que o plano oferece. Entender bem cada benefício disponível ajuda você a fazer escolhas mais conscientes e a aproveitar ao máximo tudo o que o Plano Carboprev disponibiliza no momento da sua adesão.



Visite também o site:
<https://ifmprev.com.br/para-voce/nossos-planos/lista-de-planos/unipar/>

Se ainda tiver alguma dúvida, entre em contato com o IFM pelos canais de atendimento disponíveis.

Cuide do seu futuro e da sua família. Reserve alguns minutos agora para entender melhor este benefício tão importante.

**Atenciosamente,
Unipar e IFM**

Este material foi criado especialmente para ajudar você a entender e escolher, com total segurança, o Plano de Previdência Carboprev que melhor se adapta às suas necessidades. Nosso objetivo é contribuir para que o seu futuro — e o da sua família — seja ainda mais tranquilo, com mais qualidade de vida e conforto.

Previdência Social


A Previdência Social é um seguro social administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo objetivo é garantir renda ao trabalhador e contribuinte em momentos em que ele não pode exercer sua atividade profissional, como em casos de desemprego, licença-maternidade, invalidez ou aposentadoria.

O principal desafio desse sistema está no seu modelo de funcionamento, conhecido como repartição simples. Nesse formato, as contribuições dos trabalhadores ativos — ou seja, daqueles que estão em atividade e recolhendo contribuições — são utilizadas para o pagamento dos benefícios dos aposentados e demais segurados. Não há, portanto, a formação de uma reserva ou fundo individual para cada contribuinte.

Esse modelo torna-se especialmente sensível diante do envelhecimento da população. A expectativa de vida tem aumentado, o que significa mais anos de recebimento de benefícios. Ao mesmo tempo, a taxa de natalidade vem diminuindo, reduzindo o ritmo de entrada de novos contribuintes no sistema. Como consequência, há uma queda progressiva na proporção de contribuintes em relação ao número de beneficiários, pressionando o equilíbrio financeiro da Previdência Social.

Atualmente, o valor máximo teórico do benefício de aposentadoria pago pela Previdência Social gira em torno de R\$ 8.475,00 (2026). Assim, para quem possui renda próxima ou inferior a esse valor, a aposentadoria tende a não representar uma redução significativa no padrão de renda. Por outro lado, trabalhadores com salários superiores a esse teto podem enfrentar uma diferença relevante entre o último salário recebido e o valor do benefício previdenciário, o que reforça a importância do planejamento complementar.

O quadro abaixo exemplifica essa diferença:

	Salário de R\$ 7.500 Cobertura de 100% do salário	Salário de R\$ 12.000 Cobertura limitada ao teto de R\$ 8.475,00 (cerca de 70% do salário)	Salário de R\$ 18.000 Cobertura limitada ao teto de R\$8.475,00 (cerca de 45% do salário)
---	--	---	--

Diante desse cenário, torna-se essencial refletir sobre como estará sua renda no futuro.

É nesse contexto que a contribuição para uma Previdência Complementar faz toda a diferença, ao ajudar a preservar o padrão de vida após a aposentadoria.

Previdência Complementar

Para um futuro com mais conforto

Como o próprio nome indica, a Previdência Complementar tem a função de complementar a aposentadoria paga pelo INSS. Trata-se de uma forma de investimento cujo principal objetivo é gerar uma renda adicional no momento em que você deixar de trabalhar. Esse tipo de plano, como o Plano de Previdência Carboprev, funciona em duas etapas:

- **Fase 1 - Acumulação:** durante a vida profissional, você forma uma reserva ao poupar mensalmente uma parte da sua renda. Nesse período, há também a contribuição da empresa, que ajuda a aumentar o valor acumulado no seu plano.
- **Fase 2 - Recebimento do benefício:** ao se aposentar, você passa a utilizar o valor acumulado, recebendo uma renda mensal, calculada com base no saldo formado ao longo do tempo.

Com planejamento e regularidade nas contribuições, a Previdência Complementar pode contribuir para uma aposentadoria financeiramente mais tranquila.

Sobre o Plano de Previdência Carboprev

O **Plano de Previdência Carboprev** funciona no modelo de **contribuição definida**. Isso significa que a forma de calcular as contribuições é previamente estabelecida, enquanto o valor do benefício futuro dependerá do total que você acumular ao longo dos anos, somado à **rentabilidade obtida pelos investimentos** do plano.



Quem pode participar?

Podem participar do plano todos os colaboradores da Unipar, independentemente do cargo ou do tempo de empresa.

Não estão incluídos neste plano os aprendizes, estagiários e terceiros.



Como aderir?

A adesão ao Plano de Previdência Carboprev é totalmente online e pode ser realizada pelo link:

<https://ifmprev.participante.com.br/adesao/Carboprev>

Você também pode acessar por meio do QR Code. Para colaboradores da Unipar, o código de acesso é 1772.



Contribuições ao Plano de Previdência Carboprev

No Plano de Previdência Carboprev, tanto você (chamado de Participante) quanto a Unipar podem realizar contribuições. O valor da sua aposentadoria será calculado com base no saldo total acumulado ao longo do tempo, incluindo todas as contribuições feitas e a rentabilidade obtida pelos investimentos do plano.

Regras das contribuições:



Contribuição Básica de Participante

A Contribuição Básica do Participante é calculada com base na soma dos percentuais inteiros escolhidos por você, para aplicação sobre as parcelas do salário aplicável*. A seguir, estão as parcelas consideradas e os percentuais permitidos para escolha:

Parcela do salário aplicável (em número de URC **)	Faixa de percentuais inteiros permitidos
Até 10 URC (R\$ 12.672,10)	de 0% a 2%
Acima de 10 até 30 URC (de R\$ 12.672,11 a R\$ 38.016,30)	de 0% a 8%
Acima de 30 URC (acima de R\$ 38.016,31)	de 0% a 12%

* Salário aplicável: é composto pelo salário base pago pela empresa ao Participante acrescido, quando houver, dos adicionais de periculosidade e dos valores pagos regularmente por trabalho em turno de revezamento. Ficam excluídas desse cálculo as horas extras e quaisquer valores derivados delas. No caso de conselheiros e diretores da Patrocinadora, o salário aplicável também inclui honorários e pró-labore recebidos.

** URC – Unidade de Referência Carboprev: a URC é um índice utilizado para definir as faixas de contribuição com base no seu salário aplicável. Em 2025, o valor da URC é de R\$ 1.267,21.

Exemplo 1 - participante com salário de R\$ 10.000,00

Parcela do salário aplicável (em número de URC)	Faixa de percentuais inteiros permitidos
Até 10 URC (R\$ 12.672,10)	R\$ 10.000,00 X 2% = R\$ 200,00 (flexibilidade para escolher de 0% a 2%)
Contribuição Total	R\$ 200,00

Contribuições ao Plano de Previdência Carboprev

Exemplo 2 - participante com salário de R\$ 17.000,00

Parcela do salário aplicável (em número de URC)	Faixa de percentuais inteiros permitidos
Até 10 URC (R\$ 12.672,10)	R\$ 12.672,10 X 2% = R\$ 253,44 (2% obrigatório para seguir para a próxima faixa)
Acima de 10 até 30 URC (de R\$ 12.672,11 a R\$ 38.016,30)	R\$ 17.000,00 - R\$ 12.672,10 = R\$ 4.327,90 R\$ 4.327,90 X 8% = R\$ 346,23 (flexibilidade para escolher de 0% a 8%)
Contribuição Total	R\$ 599,67

Exemplo 3 - participante com salário de R\$ 40.000,00

Parcela do salário aplicável (em número de URC)	Faixa de percentuais inteiros permitidos
Até 10 URC (R\$ 12.672,10)	R\$ 12.672,10 X 2% = R\$ 253,44 (2% obrigatório para seguir para a próxima faixa)
Acima de 10 até 30 URC (de R\$ 12.672,11 a R\$ 38.016,30)	R\$ 38.016,30 - R\$ 12.672,10 = R\$ 25.344,20 R\$ 25.344,20 X 8% = R\$ 2.027,54 (8% obrigatório para seguir para a próxima faixa)
Acima de 30 URC (acima de R\$ 38.016,31)	R\$ 40.000,00 - R\$ 38.016,30 = R\$ 1.983,70 R\$ 1.983,70 X 12% = R\$ 238,04 (flexibilidade para escolher de 0% a 12%)
Contribuição Total	R\$ 2.519,02



Contribuição da Empresa

A Unipar contribui mensalmente com um valor equivalente a 100% da Contribuição Básica realizada pelo participante.

Na prática, isso significa que, para cada valor que você contribui para o plano, a empresa deposita o mesmo valor, dobrando o total investido mensalmente.

Salário	Contribuição do Participante	Contribuição da Unipar	Contribuição Total Mensal
R\$ 10.000,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
R\$ 17.000,00	R\$ 599,67	R\$ 599,67	R\$ 1.199,34
R\$ 40.000,00	R\$ 2.519,02	R\$ 2.519,02	R\$ 5.038,04

Sem dúvida, este é um dos melhores investimentos disponíveis. Isso porque o valor total destinado ao seu plano será sempre o dobro do que você contribui mensalmente.

Aspectos Tributários

Agora que você já sabe como calcular o valor das suas contribuições, vamos entender os aspectos tributários do plano.

No momento da contribuição, você pode contar com incentivo fiscal sobre os valores aplicados. Já no momento do recebimento dos recursos, haverá a incidência de Imposto de Renda. Entenda melhor:

Tributação durante a fase de acumulação

Durante o período em que você está formando sua reserva para o futuro, as contribuições realizadas ao plano podem ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda, até o limite de 12% da renda bruta anual, desde que a declaração seja feita no modelo completo.

Além disso, não há incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos financeiros enquanto os recursos permanecem aplicados no plano, o que contribui para um crescimento mais eficiente do saldo ao longo do tempo.

Tributação no recebimento dos benefícios

No momento em que você passar a receber os benefícios do plano, haverá a cobrança de Imposto de Renda, conforme o regime de tributação escolhido no requerimento do benefício: Regime Progressivo ou Regime Regressivo (veja os detalhes nas próximas seções).

Confira, a seguir, como a tributação se aplica em cada etapa do seu plano.



Quais são os incentivos fiscais que tenho durante o período de acumulação dos meus recursos no Plano de Previdência Carboprev?

As contribuições realizadas para o plano podem ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda, até o limite de 12% da renda bruta anual, desde que o participante seja contribuinte do INSS ou aposentado por esse regime. A soma das deduções referentes à Previdência Complementar na sua declaração de imposto de renda não pode ultrapassar 12%, mesmo que você participe de mais de um plano.

Abaixo, você confere um exemplo de como funciona a economia fiscal mensal caso você receba um salário de R\$ 17.000,00 e, hipoteticamente, contribua com R\$ 599,67 por mês para o plano (valores válidos em 2026):

	Não participante	Participante
Salário bruto	17.000,00	17.000,00
Parcela de INSS deduzida	908,86	908,86
Contribuição ao Plano	-	599,67
Salário líquido para IR	16.091,14	15.491,47
Aplicação da alíquota do imposto de renda	4.425,06	4.260,15

Parcela do imposto de renda a ser deduzida, conforme tabela progressiva	908,73	908,73
Imposto de renda retido na fonte	3.516,33	3.351,42
Vantagem fiscal mensal	Inexistente	164,91

Resumo: mensalmente, você contribui R\$ 599,67 para o plano e reduz R\$ 164,91 no seu imposto de renda. Ao final de 12 meses, isso representa uma economia total de R\$ 1.978,91 em imposto pago.



Como funcionará a tributação no momento de recebimento do benefício?

Em janeiro de 2024, foi publicada a Lei nº 14.803, que passou a permitir que participantes ativos, autopatrocinados e vinculados de planos de previdência complementar escolham como seus recursos serão tributados no momento da aposentadoria, seja na conversão do saldo em renda mensal ou no primeiro resgate de valores. São duas opções de tributação:

Regime Progressivo

No Regime Progressivo, a alíquota do imposto varia entre 0% e 27,5%, conforme o valor da renda mensal recebida no momento do benefício. Quanto maior o valor mensal, maior a alíquota aplicada, seguindo a tabela progressiva vigente:

Rendimentos Líquidos Mensais	Alíquota	Deduzir
Até R\$ 2.428,80	0%	0
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5%	182,16
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	394,16
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	675,49
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	908,73

(Tabela vigente em 2026)

No caso de Resgate, o valor retirado do plano sofre tributação na fonte de 15%, como uma antecipação do imposto de renda. Depois disso, o ajuste final é realizado na sua declaração anual de imposto de renda, considerando a tabela progressiva vigente.

Regime Regressivo

No Regime Regressivo, a alíquota de imposto diminui conforme o tempo de permanência dos recursos no plano. As taxas começam em 35% e podem chegar a 10%, conforme o prazo de cada contribuição até o momento do recebimento do benefício ou resgate.

O imposto cobrado nesse regime é definitivo, ou seja:

- não permite deduções,
- não sofre ajustes na declaração anual do imposto de renda da pessoa física,
- é exclusivo na fonte.

A seguir, confira a tabela:

Prazo de acumulação dos recursos	Alíquota incidente na fonte
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos, mas inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos, mas inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos, mas inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos, mas inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

IMPORTANTE:

Não há qualquer tributação sobre os rendimentos financeiros durante o período de acumulação dos recursos. Ou seja, enquanto o dinheiro permanece investido no plano, os ganhos não são tributados — a cobrança de imposto ocorre apenas no momento do recebimento (benefício ou resgate), conforme o regime escolhido.



Quando devo escolher o regime de tributação mais adequado ao meu perfil?

Com a publicação da Lei nº 14.803/2024, os participantes ativos, autopatrocinados e vinculados de planos de previdência complementar estruturados nas modalidades de Contribuição Definida (CD) ou Contribuição Variável (CV) passaram a poder escolher o regime de tributação no momento da utilização dos recursos, ou seja: na conversão do patrimônio em renda mensal, ou no primeiro resgate de valores.

Antes dessa mudança, a escolha precisava ser feita até o último dia do mês subsequente à adesão ao plano, o que muitas vezes dificultava a tomada de decisão, já que o participante ainda não tinha clareza sobre seu futuro financeiro.

Com a nova regra, você pode avaliar seu histórico de contribuições, o tempo de permanência no plano e suas expectativas de renda antes de decidir qual regime (Progressivo ou Regressivo) é mais vantajoso para o seu perfil.

Recebimento dos seus benefícios

Nesta etapa, você passa a utilizar os recursos acumulados ao longo dos anos, somados à rentabilidade obtida pelo fundo. É justamente nesse momento que muitos participantes percebem, na prática, a importância de ter investido em um plano de previdência complementar: o resultado do planejamento feito no passado se transforma em segurança financeira para o futuro.

A seguir, você encontrará mais detalhes sobre os benefícios oferecidos pelo Plano de Previdência Carboprev, aos quais você terá direito quando atender aos critérios de elegibilidade.



Benefícios do Plano de Previdência Carboprev

Condições para receber	Aposentadoria	Benefício por Incapacidade	Pensão por Morte
Idade mínima	A partir de 55 anos de idade	Sem restrição	Sem restrição
Tempo de vinculação ao Plano	Mínimo de 3 anos	Mínimo de 1 ano	1 ano (direito imediato em caso de acidente de trabalho)
Desligamento da Empresa	Sim	Não	Automático
Elegibilidade ao INSS	Não é necessária	Sim	Não é necessária



Como são calculados os benefícios?

Para os casos de aposentadoria, benefício por incapacidade e pensão por morte*, a renda mensal é calculada com base em 100% dos recursos acumulados no Plano. Isso significa que o valor do benefício considera:

- as contribuições feitas pelo participante,
- as contribuições realizadas pela Empresa, e
- toda a rentabilidade obtida ao longo do período de acumulação.

Em outras palavras, todo o patrimônio formado ao longo de sua participação no plano é utilizado para determinar o valor da renda mensal que você, ou seus beneficiários, receberão no momento da elegibilidade.

*Pensão por morte: o beneficiário poderá escolher receber, de uma só vez, o saldo de conta global do participante.



Quem são os Beneficiários?

No momento da adesão (e sempre que for preciso atualizar seus dados) você deverá informar quem serão os seus beneficiários. São essas pessoas que receberão o benefício (ou o saldo da sua reserva) caso venha a falecer.

Indicação de Beneficiário Preferencial:

Os Beneficiários Preferenciais designados pelo Participante podem ser uma ou mais pessoas físicas que receberão, desde que cumpridas as regras do regulamento vigente, o benefício de Pensão por Morte, seguindo a classificação abaixo:

- | | |
|--|-------------------|
| (a) o cônjuge ou companheiro; | (d) os pais; |
| (b) os filhos, incluindo o adotado legalmente, bem como o enteado assim reconhecido pela Previdência Social; | (e) os avós; |
| (c) os netos; | (f) irmãos; |
| | (g) os sobrinhos. |

Indicação de Beneficiário Subsidiário:

Significará, exclusivamente no caso de inexistência de Beneficiário Preferencial designado pelo Participante, o conjunto dos seguintes familiares, desde que constem como dependentes do Participante perante a Previdência Social:

- (a) o cônjuge ou companheiro;
- (b) os filhos do Participante, incluindo o adotado legalmente.

Indicação de Beneficiário Designado:

Os Beneficiários Designados inscritos pelo Participante podem ser uma ou mais pessoas físicas que somente farão jus ao recebimento do valor estabelecido no Plano de Previdência Carboprev, caso inexistam Beneficiários Preferenciais ou Subsidiários no momento do falecimento do Participante, de acordo com o previsto no Regulamento do Plano de Previdência Carboprev, item 2.3, III.



Quais são as formas de recebimento do benefício de aposentadoria?

Quando você se tornar elegível ao benefício de aposentadoria, poderá escolher como deseja receber os valores acumulados no plano. Inicialmente, é possível optar por um adiantamento de até 25% do saldo total, pago em parcela única. O valor restante poderá ser recebido na forma de renda mensal, conforme uma das opções abaixo:

Percentual de saldo: você define um percentual mensal entre 0,3% e 2% sobre o saldo remanescente da sua conta. O valor da renda pode variar ao longo do tempo, de acordo com o saldo disponível.

Prazo determinado: o saldo é distribuído em parcelas mensais por um período previamente definido, que pode variar de 5 a 30 anos, em quotas constantes.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Independentemente da opção de renda escolhida, o participante receberá, no mês de dezembro, um abono anual em valor equivalente ao benefício mensal, de forma semelhante a um 13º pagamento.
- As opções de conversão em renda poderão ser alteradas uma vez por ano, permitindo ajustes conforme sua necessidade.
- Caso o valor do benefício mensal seja inferior a 1 URC, o saldo será pago em parcela única, encerrando-se, assim, qualquer compromisso futuro da Carboprev com o participante.



Para auxiliar na sua decisão, o site do IFM disponibiliza um simulador de benefícios, que permite analisar e comparar as opções de recebimento de forma prática.

<https://ifmprev.participante.com.br/simulador?siglaplano=carboprev>

Em caso de desligamento da empresa

Se ocorrer o desligamento da empresa antes de você se tornar elegível ao recebimento do benefício, haverá opções diferentes de procedimento, conforme o tempo de vinculação ao Plano, contado a partir da data de adesão.

Confira abaixo:

Desligamento com, no mínimo, 3 anos de vinculação ao Plano	<ol style="list-style-type: none">1. Benefício Proporcional Diferido2. Autopatrocínio3. Portabilidade4. Resgate
Desligamento com menos de 3 anos* de vinculação ao Plano	<ol style="list-style-type: none">1. Portabilidade2. Resgate

*Somente poderá portar o saldo de conta do Participante

O prazo para escolher uma das opções é de 30 dias, contados a partir do recebimento do extrato de desligamento. Esse extrato será enviado pelo IFM ao participante, independentemente de quem tenha tomado a iniciativa do encerramento do vínculo empregatício. Se preferir, o participante também poderá solicitá-lo diretamente por meio do canal de atendimento do IFM.

Se não houver manifestação dentro do prazo estabelecido, será presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido, desde que o participante possua pelo menos 3 anos de vinculação ao Plano. Caso esse período mínimo não seja atingido, permanecerão disponíveis exclusivamente as opções de Portabilidade ou Resgate.

Veja a seguir o que significa cada uma das opções:



Benefício Proporcional Diferido (BPD)

O participante mantém aplicado no Plano de Previdência Carboprev o saldo total acumulado em sua conta. Quando atingir as condições de elegibilidade, poderá solicitar o recebimento do benefício, que será calculado com base em 100% dos recursos mantidos no plano.

Enquanto os recursos permanecerem no plano, o participante poderá, a qualquer momento, optar pela Portabilidade ou pelo Resgate dos recursos.

Nesse período, o participante será responsável pelo custeio administrativo do Plano.*



Autopatrocínio

O participante mantém no Plano de Previdência Carboprev o saldo total acumulado, correspondente às contribuições próprias e às realizadas pela empresa. Enquanto os recursos permanecerem no plano, o participante continuará realizando suas contribuições mensais e poderá, se desejar, assumir também as contribuições que antes eram feitas pela empresa. Além disso, o participante será responsável pelo custeio administrativo do Plano.*

Caso decida sair dessa condição antes de se tornar elegível ao benefício, o participante autopatrocinado poderá optar pelo Resgate, Portabilidade ou pelo Benefício Proporcional Diferido, desde que possua mais de 3 anos de vinculação ao Plano.

* O valor do custeio administrativo do Plano é calculado anualmente e cobrado mensalmente.



Portabilidade

O participante pode transferir os recursos do plano para outra entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora de sua escolha. As condições para a portabilidade variam conforme o tempo de vinculação ao Plano:

- Com **menos de 3 anos** de vinculação: é possível portar apenas o saldo da Conta de Participante.
- Com **pelo menos 3 anos completos** de vinculação: é possível portar o saldo da Conta Total, incluindo as contribuições do participante e da empresa.

De acordo com a legislação vigente, os valores transferidos por meio da portabilidade não sofrem incidência de Imposto de Renda no momento da transferência. A tributação ocorrerá somente quando houver o recebimento do benefício de aposentadoria.



Resgate

O participante poderá resgatar 100% do saldo da Conta de Participante, composto pelas suas contribuições acrescidas da rentabilidade.

Além disso, a partir de 5 anos de vinculação ao Plano, o participante também poderá resgatar parte do saldo da Conta da Empresa, com percentuais que variam entre 10% e 80% do valor total depositado, conforme o tempo de vinculação. Confira a seguir as regras aplicáveis a cada situação:

Tempo de vinculação ao plano, computado na data do término do vínculo empregatício	Percentual do saldo da conta da patrocinadora
de 0 a 5 anos incompletos	0%
a partir de 5 anos completos	10%
a partir de 6 anos completos	20%
a partir de 7 anos completos	30%
a partir de 8 anos completos	40%
a partir de 9 anos completos	50%
a partir de 10 anos completos	60%
a partir de 11 anos completos	70%
a partir de 12 anos completos	80%

É importante destacar que sobre o valor resgatado haverá a incidência de Imposto de Renda, conforme a legislação vigente.

Por ser um benefício complexo e essencial para o seu futuro, é muito importante que você **esclareça todas as suas dúvidas antes de assinar o Termo de Adesão.**

Dúvidas frequentes

1. A Previdência Complementar é um investimento seguro?

Sim. A Previdência Complementar é um investimento regulamentado e fiscalizado por órgãos governamentais, o que garante maior segurança ao patrimônio acumulado ao longo do tempo.

Os planos fechados de Previdência Complementar, como o Plano Carboprev, são regulados e fiscalizados pelo Ministério da Previdência, por meio dos seguintes órgãos:

- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Já os planos abertos de Previdência Complementar, como VGBL e PGBL, são regulados e fiscalizados pelo Ministério da Fazenda, por meio dos seguintes órgãos:

- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Essa estrutura de fiscalização contribui para a transparência, controle e proteção dos recursos dos participantes.

2. Ao aderir a um plano de Previdência Complementar, deixarei de receber a aposentadoria do INSS?

Não. A Previdência Complementar não substitui a aposentadoria paga pelo INSS. Ela tem como objetivo complementar o valor recebido da Previdência Social, sem que você deixe de receber o benefício ao qual tem direito. Assim, ao se aposentar, você poderá contar com as duas rendas, conforme as regras de cada sistema.

3. Por quanto tempo devo contribuir com meu plano de previdência?

De forma geral, recomenda-se contribuir por pelo menos 20 anos. Sempre que possível, manter as contribuições por 30 anos ou mais pode trazer resultados ainda melhores. Quanto mais cedo você iniciar o plano, menor tende a ser o valor de cada contribuição, pois os recursos permanecem investidos por mais tempo, permitindo que os rendimentos atuem por um período maior, aumentando a reserva acumulada.

É importante lembrar que cada situação é individual. O tempo de contribuição ideal pode variar de acordo com seus objetivos, momento de vida e planejamento financeiro.

Reforçamos que é fundamental ler atentamente o Regulamento do Plano de Previdência Carboprev, administrado pelo IFM, além do Estatuto. Esses documentos são os oficiais, aprovados pelo órgão governamental competente, e por isso trazem as regras do Plano de forma mais completa e detalhada do que esta cartilha simplificada.

Em caso de qualquer divergência entre esta cartilha e os documentos oficiais, prevalecerão sempre as informações contidas no Regulamento do Plano de Previdência Carboprev.

Telefone: 11 4003-8826 ou 0800 591 9272

Whatsapp: +5511 91270-3426

E-mail: atendimento@iapprev.com.br

Faleconosco: <https://ifmprev.com.br/fale-conosco>

Presencial*: Av Paulista 1.048 – 3º andar

(*) Exclusivo para atendimento a Executivos e Participantes
Elegíveis a aposentadoria